



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

ma Municipal de  
ento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
25/10/2018  
S 13:38 Horas  


**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**  
**OTJ nº 237/2018**

**Projeto de Lei nº 149/2018**  
**MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 06/2018**  
Processo nº 170/2018  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A presente Mensagem Retificativa, tem por objetivo requerer a inclusão ao Projeto de Lei nº 149/2018, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, do “Anexo da Receita Corrente Líquida”, que por um lapso da Secretaria Municipal da Fazenda não constou no Projeto protocolado na Câmara Municipal, na data de 05 de outubro de 2018, bem como a substituição do “Anexo de Metas Fiscais/Metas Anuais Consolidadas”

**Outrossim**, a Mensagem Retificativa, ora encaminhada pelo Executivo Municipal, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo tramitar e ser apreciada pelo Plenário.

Desta feita, considerando os aspectos expeditos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**